



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04– PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
9004/2024**

Referência: Pregão Eletrônico nº. 9004/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, sem combustível e pagamento mensal fixo mais quilometragem livre rodada, conforme especificação abaixo, para atender as necessidades dos 27 Conselhos Regionais de Odontologia e uso em todo o território nacional.

**Relatório**

A CS Brasil Frotas S.A., inscrita no CNPJ 27.595.780/0001-16, pessoa jurídica de direito privado atuante no ramo objeto do Edital, tem interesse em participar do certame. Todavia, constatou itens em desconformidade com as leis e princípios que regem o certame, os quais devem ser alterados e aclarados, apresentando ESCLARECIMENTO JURÍDICO no dia 17/10/2024 de forma tempestiva, a resposta será dada conforme demonstrado nos tópicos abaixo:

**1-FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/FORMA DE EXECUÇÃO.**

- a) O negócio a ser firmado entre as partes deverá ser formalizada somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?  
Sim está correto o entendimento,
- b) Os veículos serão locados pelo prazo mínimo de 12 meses. Está correto nosso entendimento?  
Sim está correto o entendimento,

## **2-PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA- DIVERGÊNCIA.**

O edital estabelece prazos diferentes para assinatura da ata, quais sejam, 03 dias úteis (item 19.1) e 05 dias úteis (item 6.5).

Para sanar a contradição apontada, questiona-se:

- a) Pode prevalecer o prazo de 05 dias úteis para assinatura da ata?

Sim poderá prevalecer o prazo de 05 dias úteis.

## **3- DA VIGÊNCIA.**

- a. O início da contagem da VIGÊNCIA contratual pode ser alterado para constar que será a partir da data de entrega dos primeiros veículos?

Não, deverá seguir o que estabelece o edital, estabelecendo que o contrato terá 12 meses de vigência contados de sua assinatura não da entrega dos primeiros veículos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

- b. Caso a resposta seja negativa, a vigência será contada a partir da última assinatura no contrato. Está correto?

Sim, para cada fornecimento.

## **4-PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.**

- a) Os **veículos definitivos** objeto do futuro contrato poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Sim poderá.

- b) Os **veículos para substituição temporária** poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Sim poderá.

## **5- DOS VEÍCULOS-CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

- a) O prazo de entrega será contado da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de serviços?

“A Ordem de Serviço será emitida no mesmo dia da assinatura do contrato, de modo que não haverá prejuízos à Contratada.”

- b) A OS será emitida após assinatura do contrato. Está correto?

“A Ordem de Serviço será emitida no mesmo dia da assinatura do contrato, de modo que não haverá prejuízos à Contratada.”

- c) o prazo de entrega dos veículos pode ser de 90 dias prorrogáveis por mais 30 dias, se necessário e solicitado pela contratada?

Não, a dilação do prazo por período superior ao estipulado, prejudicaria sobremaneira o exercício da atividade finalística de fiscalização do exercício profissional, prevista legalmente aos Conselhos de Odontologia, ao passo em que o veículo é essencial ao fiscal e há planejamentos de fiscalização consolidados considerando o prazo de entrega disposto no edital.

## **6-RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS.**

- a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

Sim, por analogia do item 4.20 do edital emitir NOTA DE DEBITO ao CFO que realizará o ressarcimento da CONTRATADA, constatado através de procedimento administrativo.

b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

Sim, por analogia do item 4.20 do edital emitir NOTA DE DEBITO ao CFO que realizará o ressarcimento da CONTRATADA, constatado através de procedimento administrativo.

b) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

Será por analogia do item 4.18 do edital as responsabilidades oriundas de imprudência, negligencia e imperícia serão de ônus e reponsabilidade do condutar infrator. A CONTRATADA emitira NOTA DE DEBITO ao CFO que realizará o ressarcimento da CONTRATADA, constatado através de procedimento administrativo.

d) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

Sim, está correto.

## **7-SEGURO.**

a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?

Sim poderá

b) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

## **8- GARANTIA CONTRATUAL- PRAZO DE FORNECIMENTO.**

- a) a garantia contratual poderá ser de cinco por cento do valor do contrato, sem alteração durante a contratação?

Sim poderá

- b) poderá ser apresentada no prazo de até 5 dias úteis após assinatura do contrato?

Sim poderá

## **9-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

- a) Qual o prazo para o atesto indicado no item 18.3?

10 dias

- b) entendemos que podem ser emitidas FATURAS DE LOCAÇÃO em substituição a nota fiscal indicada no Edital. Está correto nosso entendimento?

Não, será necessário nota fiscal

- c) Em complemento à fatura a contratada poderá, também, emitir **boleto bancário** para envio à contratante para efetivação dos pagamentos devidos?

Sim poderá

## **10-REAJUSTE DE PREÇOS.**

- a) os preços contratuais serão reajustados **após um ano** da data do orçamento estimado pela Administração ou do último reajuste concedido?

Do ultimo reajuste concedido

- b) qual a data base do orçamento estimado?

25 de setembro de 2024

- c) Em consequência, deve ser desconsiderada a regra para aplicação do reajuste após 01 ano da data da proposta. Está correto?

Não

## **11-SUBCONTRATAÇÃO.**

Quanto ao tema, importante dizer que inúmeros serviços acessórios relacionados ao objeto principal são usualmente **subcontratados**, sem qualquer prejuízo à execução do contrato, tais como, serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos, limpeza, entre outros.

Desta forma, entendemos que todas as previsões relacionadas à subcontratação, vedando, limitando ou condicionando sua aplicação à prévia anuência da Contratante se referem, exclusivamente, ao objeto principal licitado, qual seja, locação dos veículos e não se aplica às atividades acessórias citadas. **Está correto nosso entendimento?**

Sim, está correto.

## **12-INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

- a) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e **será ressarcida pela Contratante.** **Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?**

A CONTRATADA emitira NOTA DE DEBITO ao CFO que realizará o ressarcimento da CONTRATADA, em até 60 dias.

- b) Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

Em até 60 dias após desmobilização.

## **13- RENOVAÇÃO DOS VEÍCULOS.**

- a) O prazo de 36 meses para renovação pode ser contado a partir da entrega dos veículos à Contratante?

Sim, poderá.

## **14-DO PARENTESCO**

- a) Entendemos que a vedação do item 14.2.3 se aplica às contratações para atuação direta no contrato que será firmado entre as partes. Está correto?

Sim, esta correto.

#### **15-EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS.**

- a) A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?

Sim, poderá.

#### **16-OBRIÇÃO DA CONTRATADA- SIGILO.**

O edital estabelece que a contratada deverá guardar sigilo sobre as informações decorrentes do contrato.

Todavia, por cautela e excesso de zelo cabe destacar que todos os atos públicos exigem transparência e publicidade, por conseguinte, esta empresa tem por compromisso primar pela observância aos princípios legais e à legislação atinente à matéria e mantém ativo um “Portal da Transparência” no qual são inseridas as informações relacionadas às contratações públicas decorrentes das licitações públicas que sagra-se vencedora.

Com efeito, o Portal da Transparência desta empresa tem o objetivo de fornecer informações sobre os contratos que a empresa mantém com órgãos da Administração Pública, além de informar sobre Governança, Programa de Conformidade da companhia e afins, links úteis e legislações aplicáveis.

Desta forma, entendemos que a obrigação exigida no item em referência não pode conflitar com a legalidade dos procedimentos adotados para dar publicidade e transparência aos processos públicos, dentre os quais destacamos o portal da transparência.

Assim, entendemos que a obrigação exigida deve ser aplicada no que couber, a fim de não conflitar com as medidas necessárias para garantir os princípios da publicidade, transparência e legalidade que devem nortear as contratações com empresas públicas.

Está correto nosso entendimento?

Sim, está correto.

#### **17-DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.**

Quanto ao tema destacamos o seguinte:

*10.12.2. Declaração indicando suas instalações e recursos disponíveis para a prestação dos serviços, no tocante à estrutura da empresa e disponibilidade de pessoal administrativo, informando o endereço completo onde se situam estas instalações.*

Contudo, importante frisar que a presente licitação representa apenas expectativa de contratação para as licitantes vencedoras que dependerão da formalização do contrato que será firmado entre as partes para ter segurança quanto à contratação e para iniciar os procedimentos para execução do contrato.

Desta forma, questiona-se:

- a) a declaração citada no item 10.12.2 se refere à “disponibilidade futura” e pode ser elaborada neste sentido?

Não, deverá ser disponibilizada junto a proposta de preços.

- b) Caso a resposta seja negativa, entendemos que a obrigação pode ser cumprida com indicação de informações da sede da licitante. Está correto?

Sim, está correto.

### **18-VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.**

Entendemos que **na proposta inicial poderão ser ofertados valores acima do limite estimado para contratação**, e somente na **proposta final ajustada** deverá ser observado o valor limite estimado para contratação. Está correto nosso entendimento?

Sim, o valor da proposta deverá ser abaixo do valor estimado.

### **19-CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

O edital prevê que o critério de julgamento será o de “**menor preço por lote**”.



Entretanto, para que não haja dúvidas sobre a opção que será adotada durante a etapa de lances apresentamos os exemplos descritos abaixo para aclarar o entendimento a assegurar a isonomia da disputa para todas as licitantes.

Na hipótese de locação de 15 veículos, a um preço mensal de R\$ 1.000,00, com vigência contratual de 12 meses, para etapa de lances e de julgamento, devemos seguir qual das opções de preços exemplificados abaixo?

1. Menor preço unitário mensal do item: R\$ 1.000,00
2. Menor preço unitário anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses = R\$ 12.000,00
3. Menor preço total mensal do item: R\$ 1.000,00 x 15 veículos = R\$ 15.000,00
4. Menor preço total anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses x 15 veículos = R\$ 180.000,00

Nesse exemplo a opção 4 se amolda com o critério adotado .

Menor preço total anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses x 15 veículos = R\$ 180.000,00

Brasília, 21 de outubro de 2024.

**José Alves de Magalhães Júnior**

Pregoeiro